



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº122 - TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

OUTROS DOCUMENTOS

- COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025



**DECRETO Nº 122, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Torna sem efeito o Decreto nº 112, de 14 de fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de ajustar as disposições normativas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 112, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do senhor **Afonso de Ligório Brandão Leão** como Diretor do Órgão da Coordenação do Parque de Exposições Manoel Cardoso Pereira na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana/BA, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025****COMUNICADO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos candidatos classificados a comparecerem a Prefeitura Municipal de Santana-BA, no dia 26/02/25 no horário das 14:00 às 17 horas e dia 27/02/25 das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, com os documentos originais comprobatórios para o cargo pleiteado, bem como as alíneas:

7.3.1 Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma, da Certidão ou da Declaração emitidos pela Instituição de Ensino Superior, conforme consta do anexo III;

7.3.2. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor criminal emitido pela Justiça comum do Estado em que reside há mais de 02 anos, Justiça criminal Federal.

7.4 Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional o candidato deverá apresentar a seguinte opção:

17.1.7 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

17.1.9 Declaração de Bens;

17.1.10 Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura municipal de Santana - BA;

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C1D6-2C6A-E2C8-FC0D-616C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1D6-2C6A-E2C8-FC0D-616C



Hash do Documento

fcc80e8ca12cb5170e51640ff8e8f863862b71b1a9f64bb9ee0e41849987331a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/02/2025 17:59 UTC-03:00